

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI Nº 65 / 99

***Autoriza o Poder Executivo Municipal
assinar Convênio com a EMPAER e o
INDEA-MT.***


O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **Marcos Moreno de Assis**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - **EMPAER - MT** e com o Instituto de Defesa Agropecuária - MT - **INDEA - MT**, visando execução de Programa de Atividades Agropecuárias neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de março de 1999.



MARCOS MORENO DE ASSIS
Prefeito Municipal